

pedindo que a comissão faça um ofício e encaminhe ao secretário de habitação para que ele restitua a participação da assessoria jurídica na Comissão Eleitoral. É um absurdo isso. Inaceitável. Vou dizer isso ao Chucré pessoalmente. Mas isso tem que ser formalmente também. Então, minha sugestão é que todos os membros da Comissão Eleitoral façam um ofício e encaminhem. Que seja objetivo. Assinamos na próxima reunião, fazemos uma minuta e encaminhamos ao secretário, falando da importância de acompanhar todo o processo eleitoral. Para não haver problema. Sra. Ana Maluf - Eu havia colocado a importância da participação da Assessoria Jurídica tanto nesta comissão, quanto na Comissão de Apoio Operacional e Logístico e foi rejeitado. Sr. Benedito - Eles podem rejeitar. Mas temos que fazer nosso papel, informar que, se der problema, não somos nós que vamos responder. Quem irá responder é a assessoria jurídica que deixou de participar, que se omitiu de participar da Comissão Eleitoral. Porque há questões que são de ordem formal da própria Secretaria de Habitação, dos procedimentos internos, que cabe à assessoria jurídica dar as orientações, inclusive, as interpretações, os pareceres. Sempre foi assim. É um absurdo se recusar a participar de uma Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação. Mesmo que na forma de assessoria da Comissão Eleitoral. Pode ser que como membro não, isso é compreensível. Mas, como assessoria, orientação, não cabe ao procurador dizer que não vem. Não é papel dele. Tem que acompanhar a Comissão Eleitoral ou designar um representante. Não é assim. E cabe à Comissão Eleitoral também divergir em certos momentos. Inclusive, na época da Dra. Vera, tínhamos divergência. Mas ela sempre trazia as ponderações. Sempre chegávamos a um consenso sobre as questões. Sr. Wellington - Experiência é tudo. Mas acho que facilita a ela o direito de não querer. Sr. Benedito - Isso não é facultativo, Wellington. A Comissão Eleitoral precisa de uma assessoria jurídica. Sr. Wellington - Concorde. Sra. Ana Maluf - Todos concordam com a proposta do Dito, de se fazer o ofício? (Não há manifestação contrária) Sra. Ana Maluf - Dito, o senhor pode ficar responsável de escrever essa minuta e aí os membros assinariam e encaminhamos ao secretário? Sr. Benedito - Sim. Caso tenha algum tipo de problema no futuro, por falta de assessoria jurídica, quem vai responder é a Secretaria e quem se omitiu. Se saiu por divergências. Sra. Ana Maluf - Não foi pelas divergências. Eu perguntei o porquê. O chefe da assessoria jurídica disse que ele, desde o início, não concordava com a participação da assessoria jurídica da Secretaria em qualquer comissão que seja, seja comissão de licitação, seja em outra comissão. A Dra. Eliana teve uma conversa com ele. Sra. Eliana - Vou remeter isso ao Dr. Rogério (procurador, chefe da assessoria jurídica) e conversar com ele. Sra. Ana Maluf - Referente aos outros assuntos que tratarmos hoje, mandei a todos os senhores as considerações que fiz a respeito da matéria, tanto sobre a questão das mulheres no Conselho, quanto o outro assunto que vamos tratar hoje, que é a possibilidade das 48 horas de prazo para complementação de documentação. Sra. Eliana - Venho aqui trazendo uma proposta dessa questão da complementação da documentação com o prazo das 48 horas. Pensei um pouco no que o Dito conversou, na semana passada. Pensei em mudarmos um pouco aqui e colocarmos as 48 horas para podermos avaliar. E o Wellington disse algo sobre um tira dúvidas, alguma coisa assim. Pensei por que não, já que há um prazo tão estendido para inscrição das chapas, de não termos aqui, sei lá, dois dias na semana, em que podemos atender essas associações, esses movimentos, mostrando como preenchem, se estão com dificuldade. O que acham? No art. 11, se não me fala a memória, temos o deferimento e indeferimento de inscrições, que acho que a proposta era inserir alguma coisa após recebermos os envelopes, abrimos os envelopes e dar 48 horas para corrigir. Como o Dito mencionou, há movimento que é bem organizado. E há outros que querem participar e não são. Sr. Benedito - Pode ser que haja problema e pode ser que não. Por isso falamos do prazo de 48 horas para que a associação faça os ajustes necessários na documentação. Sra. Eliana - Tenho medo de que isso venha a dar problemas futuros. Os senhores tinham as 48 horas? Sr. Benedito - Sempre tivemos. Sra. Ana Maluf - Sobre o plantão do "tira dúvidas", colocamos e previmos no edital que, qualquer dúvida que alguém tenha, eles podem encaminhar essa dúvida para nós através do nosso e-mail. Está escrito o endereço eletrônico. E temos um prazo, enquanto comissão, de responder as dúvidas. Isso está formalmente previsto no edital. Esse "tira dúvidas" seria algo a mais, que poderíamos colocar no site, se quiserem vir aqui, tirar dúvidas, etc. e aí, podemos colocar o "tira dúvidas". Mas para isso temos que ter um compromisso de que os membros da comissão aqui estejam para ajudar a tirar as dúvidas nesses dias. Sr. Benedito - Referente aos 50% de mulheres, acho que essa decisão é tão tranquila porque precisamos garantir a representação de mulheres. No processo da inscrição, estamos recomendando que todas as entidades que vão se inscrever coloquem as mulheres na titularidade. É um processo que temos que romper com o vício no início. O Wellington disse isso. Evidente, se uma ou outra situação não tiver condições, mas, no geral, não, por exemplo, nas associações dos movimentos populares, nas associações das universidades, já orientamos para que todos façam isso. E já havíamos feito uma recomendação para o setor empresarial que pudessem rever a posição deles porque insistiram muito na posição deles e disseram que na próxima eleição do Conselho eles teriam que rever essa posição. Foi acordo feito. Portanto, eles também devem estar com essa preocupação. Então, está mais do que decidido e pactuado que a representação de mulheres tem que ser maioria no Conselho, 50% mais 1, e vamos atuar para isso acontecer. As associações aqui sabem isso. O segundo ponto é o ponto do prazo. Acho que estamos perdendo muito tempo com isso. É um absurdo que não consigamos conceder um pequeno prazo para fazer ajuste. Se não houver consenso, que deliberemos agora, nesta Comissão, e pronto. Nunca perdemos tempo com isso. Se todos entenderem que não precisa do prazo, e só fique eu defendendo, passamos para frente. O edital está tão encaminhado. Essas questões são tão pequenas. Sra. Ana Maluf - Tudo que o senhor colocou sobre a questão das mulheres, foi o que eu procurei demonstrar principalmente para quem não tinha experiência nas considerações que encaminhei aos membros desta Comissão Eleitoral através de e-mail Essa questão dos 50% de mulheres já havia surgido na eleição passada (2016), foi algo pioneiro, e tínhamos aqui a representante da Secretaria de Mulheres nos auxiliando e fazendo parte da Comissão Eleitoral. Nessas considerações que fiz e encaminhei aos senhores, mandei as perguntas que foram feitas por aquela comissão, naquela oportunidade porque nós, à época, também achávamos que fixar quotas de gênero no Conselho parecia antidemocrático. Mas, até por orientação da Dra. Vera (membro da Assessoria Jurídica na Comissão Eleitoral de 2016), fizemos a consulta formalmente, e atendendo ao pedido feito pela Patrícia, da Secretaria das Mulheres na Comissão Eleitoral de 2016. Fizemos todas as perguntas, vieram todas as respostas e acho que nosso objetivo, enquanto Comissão Eleitoral, é pegar o arcabouço da legislação, adequar, minimizar qualquer tipo de problema para se montar um Conselho de forma a atender a lei que o instituiu. A criação da formação de chapas e a aprovação da distribuição das vagas do Conselho em razão do critério da proporcionalidade já facilita esse processo, que foi até elogiado pela Secretaria de Mulheres, para se compor um conselho com 50% de mulheres na sua plenitude. Estamos com um edital todo formatado para não acontecer o tipo de problema que foi levantado pela Milena na reunião anterior, de chegarmos lá, na frente, e não temos os 50% de mulheres. É só as pessoas seguirem o que está escrito aqui, no edital, montar suas chapas dessa maneira. Até coloquei exemplo de como a sociedade civil, que naquela época não chegou totalmente a cumprir o decreto, e foi admitido pelo membro que representava a Secretaria de Mulheres, como deve fazer. E não vamos ter esse tipo de problema. Coloco, na página

4, o que iria acontecer em cada segmento. Se tenho um segmento, por exemplo, das universidades, onde tenho duas vagas, pelo menos uma universidade tem que entrar aí com uma mulher na titularidade para termos os 50% de mulheres nesse segmento. E vou dando exemplo de segmento por segmento. É só a pessoa o interessado nem se cadastrar, montar a pasta de cadastramento da inscrição seguindo o que está previsto no edital. Sra. Rosilene - Na eleição passada, na chapa que era associação, sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil, que é SINDUSCON, SECOVI e APEMEC, foi feita a proporcionalidade? Sra. Ana Maluf - Não. Esse segmento não atendeu e disseram que nessa próxima eleição teria que ter. Sra. Rosilene - Por que o SINDUSCON já inscreveu uma mulher. Sra. Ana Maluf - Na suplência. Tem que ser na titularidade. Sra. Rosilene - Mas lembro que naquele questionamento que fizemos para a Secretaria de Mulheres, eles permitiam na primeira eleição mulher na suplência. Sra. Ana Maluf - Sim. Está aqui junto para a senhora olhar, para eles não esquecerem que têm que dar chance para as mulheres. Sr. Benedito - Nessa questão da suplência e da titularidade, temos sido até um pouco mais, entre apas, flexíveis na suplência. Temos sido duros na titularidade, garantindo que a titularidade tenha 50%. Evidentemente, a Comissão Eleitoral vai olhando os processos para garantir que haja a paridade. Sra. Rosilene - Dito, naquela consulta, ele falava que na eleição passada podia ser na suplência. E que na próxima deveria ser titularidade. Não é isso? Sr. Benedito - Exatamente. Sra. Rosilene - Então, não é que não atendeu. Mas agora tem que ser na titularidade. Sra. Ana Maluf - Sim. Dito, só para reforçar, para todos termos o mesmo nível de conhecimento. Se estamos aqui dizendo que estamos aqui seguindo esse decreto de 50% de mulheres e a lei de 50% de mulheres, está subentendido que aquele item que a Milena levantou, sobre o art. 8º, dizendo que iríamos dar um prazo de quinze dias para as pessoas atingirem, mudarem, cai por terra, como vou explicando aqui em meu raciocínio. Só se eu estiver redondamente enganada em tudo que escrevi, que não acredito que seja o caso, nunca isso vai acontecer. Porque se já estamos pedindo para a chapa ser montada com 50%, mesmo que seja chapa única, 50% na titularidade, nunca vamos chegar a essa hipótese de não haver os 50%. Sr. Benedito - O que fizemos é que a Milena falou da obrigatoriedade de garantir os 50% também na suplência. O que estou falando aqui é que estamos sendo um pouco mais flexíveis nessa questão. Sra. Ana Maluf - Mas na suplência eles não falam aqui. Eles falam mais na titularidade. Na suplência não. Ai, se tivermos acordo aqui, que está tudo certo, que sentimos segurança no que está sendo colocado, poderíamos avançar para a questão das 48 horas, que os senhores me perguntaram como isso afetaria, qual era o impacto no cronograma do prazo da eleição. Sr. Antônio Pedro - Só quero tirar uma dúvida aqui, na questão legal, sobre o art. 8º. Página 3. Há um consenso de que vamos montar a chapa com a proporcionalidade correta, 50% de mulheres ou mais. O problema é que o decreto diz, no art. 8º: "Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberta uma vez por quinze dias". Claro, vamos orientar, já é a segunda eleição, e acho que dificilmente isso acontecerá, tanto que só tivemos um caso, do setor da construção civil, que dizia que não tinha mulher para colocar. Sra. Ana Maluf - Antônio, se acontecer eventualmente, posso estar totalmente errada em tudo que escrevi, mas, se acontecer, já previ até aonde vamos chegar na data. Se formos mais à frente, vamos chegar a essa eleição em junho, se isso acontecer. Eu acho que não vai por conta da formação das chapas e tal. Por isso eu comeci o texto todo dizendo como montamos esse edital. Ai, vamos lá para o prazo. Sra. Rosilene - Por que a senhora não coloca: "Observados todos os itens...". Porque, se acontecer isso, temos como reabrir. Sra. Ana Maluf - Já está dizendo. Na página 5 diz: "II) Permitir a complementação de documentação na fase de análise de cadastramento das entidades e seus candidatos. Alguns participantes desejam alterar o capítulo que trata do deferimento e indeferimento das inscrições e permitir a complementação de documentação a posteriori da data do termo das inscrições". E aí cito o art. 11, parágrafo 2º do nosso edital. "Caso essa medida venha a ser aprovada pela maioria da comissão, devemos alterar a data de término das inscrições de 21 de fevereiro para 09 de fevereiro". Essa alteração se fará necessária em razão de: 15 de fevereiro, quinta-feira depois do Carnaval, a 20 de fevereiro, iríamos abrir a analisar os envelopes. Vamos estar aqui sentados para analisar as 70 entidades que acho que virão se cadastrar. De 21 de fevereiro, enviamos essa ata ao Diário Oficial e damos o prazo de 48 horas para complementar documentação. No dia 22, sai a publicação no Diário Oficial. Se estamos dando 48 horas, temos dia 23 e dia 26, tirando sábado e domingo, para entregar o documento. Dia 27, sentamos aqui novamente, abrimos e analisamos os envelopes. Mandamos no dia 28 a ata no Diário Oficial. No dia 1º de março sai essa ata publicada com o resultado final do cadastramento. Há o prazo recursal de três dias uteis, que termina em 6 de março, porque alguém pode entrar com recurso em razão desse resultado. Em 7 de março, se entrarem com recurso, a Comissão Eleitoral tem que analisar o recurso. Envia o resultado no Diário Oficial no dia 8 de março. Em 9 de março publicaríamos o resultado final. Então, teríamos em 9 de março a lista definitiva das candidaturas e o resultado para que os candidatos tenham um mês e cinco dias para divulgarem as suas candidaturas, fazer a campanha deles. Temos que trabalhar com mais segurança se eventualmente vier a acontecer essa história dos quinze dias. Sra. Eliana - Nesse primeiro cronograma aqui, sem as 48 horas, seria 15 de março para terminar. Incluindo agora as 48 horas, ainda termina antes. Sra. Ana Maluf - Bem antes. Porque quero dar mais prazo para eles divulgarem. Porque eles encontraram dificuldade na anterior. Sra. Eliana - Mas, se forem setenta pastas, damos conta? Sra. Ana Maluf - Damos conta. Somos em nove e podemos formar três grupos de três. Quando trabalhamos juntos é mais fácil termos uma ficha de um checklist, de coisas que temos que verificar; vamos ticando, os três assinavam essa ficha. Setenta pastas, divididas por três grupos, cada grupo vai analisar umas vinte e poucas pastas. Em quatro dias dá. Ao invés de fazermos só duas horas de trabalho aqui, aumentamos mais uma horinha e conseguimos dar conta. A PRODAM tem que ter nas mãos dela, pelo menos com um mês antes, quem são as chapas. Se eu tenho o resultado do cadastramento no dia 9, no dia 15, a PRODAM tem que saber para colocar o número das chapas e quem são no sistema eleitoral eletrônico. Ela, em antes de um mês, me dá isso. Sr. Benedito - Ana, por que vamos fazer essa eleição no dia 15 de abril com a posse em junho? Não podemos fazer essa eleição no dia 6 de maio? Estou achando curto o período de divulgação. Um mês, estou achando muito apertado. Sr. Antônio Quintana - Tem que ser um mês e meio no mínimo. Sra. Ana Maluf - Pode. Se fizermos em 6 de maio, mudamos aqui, no início. Primeira mudança: a eleição vai acontecer em 6 de maio? Sr. Benedito - Eu acho, porque um mês fica apertado. Sra. Eliana - Dia 6 de maio. Sr. Benedito - E aí ganhamos mais tempo porque abrimos os envelopes naquele prazo anterior que a Ana disse. Sra. Eliana - Aqui, 15 de março, o anterior, publicação da lista definitiva de candidatos habilitados para concorrer às eleições. Esse é do cronograma anterior. Estamos comparando. Ai passa para essa aqui, agora. Ana, vai se manter 15 de março para publicação da lista definitiva? Sr. Benedito - Quero manter o prazo original com a possibilidade de se ter 48 horas e ter um prazo para fazer a eleição. Sra. Ana Maluf - Eu acho que muda o dia 15. Sra. Eliana - Porque ali, 9 de março, publicação dos resultados do recurso. Sra. Ana Maluf - Ele não quer mais que fiquem as inscrições até 9 de fevereiro. Ele quer que volte a ser 28 de fevereiro. É isso, Dito? Sr. Benedito - Não. O que estou sugerindo é que ganharíamos um pouco mais de prazo porque voltamos dia 22 de janeiro. Ai, janeiro, tem aniversário de São Paulo. Logo em seguida é Carnaval e vamos

ficar muito apertados para formarmos nossa chapa. Sra. Ana Maluf - O que ele está propondo é continuar com o término das inscrições em 28 de fevereiro, e a partir dessa data aí mudamos todas as outras datas. Sr. Benedito - Isso. E deixando nosso tempinho para fazermos campanha, senão, não vamos ter tempo de fazer campanha. Sra. Ana Maluf - Inscrições: de 8 de janeiro a 28 de fevereiro. Se forem aprovadas aqui as 48 horas, adequamos tudo isso. E aí vamos ter um prazo mais longo na divulgação das candidaturas e a eleição aconteceria em 6 de maio. Sr. Benedito - E com as nossas 48 horas para ajuste de documentos. Pelo que entendi, há consenso aqui. A única coisa que a doutora (dirigindo-se à Eliana) precisa é acertar com o Secretário a data da eleição. Pode ser que ele diga que não vai ser em 6 de maio. Sra. Ana Maluf - Mas aí têm que me dizer hoje, para eu não publicar. Sra. Eliana - Eu falo com o Milton Flávio, vou reservar essa data para nós. Sra. Ana Maluf - Então, a Dra. Eliana irá reservar a data. E vou colocar e vou publicar. Só me avise se está tudo certo ou não. Sra. Eliana - Tudo bem. Sra. Ana Maluf - Então, fica em votação se sim ou se não referente às 48 horas? Sr. Wellington - Precisa realmente das 48 horas? Esse instrumento de trabalho que tradicionalmente temos, será que dá para publicar junto com os anexos, será que vai ajudar? Por exemplo, temos na nossa reunião de abertura de envelopes um checklist, que vamos falar se confere ou não confere. E se publicarmos isso para não fazer as 48 horas? (A maioria é contrária à proposta do Sr. Wellington) Sr. Benedito - A única coisa agora que temos que alertar todo mundo, os empresários, as entidades, as universidades, é que os prazos são os mesmos para todo mundo. Sra. Ana Maluf - Isso já está aqui, no edital. Cabe à Rosilene ser porta-voz. Sra. Rosilene - Eu não tenho contato com as universidades. Entidades sindicais, sim. Sra. Eliana - Todos concordam com a proposta das 48 horas? Sr. Antônio Quintana - Não concordo. Sra. Ana Maluf - Também não concordo. Sr. Wellington - As 48 horas, acho que são um complicômetro. Agora estou olhando para nós, comissão. Sra. Eliana - Tenho contato direto com os documentos que chegam e vejo a dificuldade. Estou pensando nas chapas. Para nós não. Mas, para favorecer as chapas. Sr. Antônio Quintana - Nosso movimento, já estamos nos organizando, elaboramos até as reuniões e o jurídico para nos preparar para essa eleição. Muitos deles já concorreram na eleição anterior. Então, já têm conhecimento e prática sobre como funciona a eleição. Até como membro do movimento de moradia, poderia até votar a favor das 48 horas, porque isso até nos beneficia. Sra. Eliana - Estamos pensando nos movimentos que não têm um corpo jurídico, como o Dito disse na última reunião. Sr. Antônio Quintana - Exato. Se aprovarmos esse prazo, tudo bem. Mas nós vamos - não sou eu - nós, no grupo, vemos quem se organiza mais, até porque é uma disputa. Somos um Conselho, mas lá fora é uma disputa. Então, acabou aqui, se beneficia quem é mais organizado e quem consegue mais votos. Então, a partir do momento que protocolo, chegou aqui a documentação, quem realmente já se organizou, chegou aqui e está com a documentação em dia e vai levar. No nosso grupo, não achamos democrático; achamos que a eleição é democrática por si só. Não é porque a pessoa não entrega a documentação e tem o benefício das 48 horas, que isso vai ser democrático. Então, nós, como movimento de moradia, dessa forma, estamos dizendo que não somos organizados porque sempre vai existir alguém dentro do grupo que vai em paralelo, mas não junto. É junto mas não misturado. Então, não somos mais movimento organizado. Mas é a votação e vou conforme a maioria. Sr. Benedito - Quintana, essa questão é para rir e chorar. Nós nos auto intitulamos organizados. Eu já vi gente de movimentos serem organizados e se esquecerem de trazer documentos no dia. Já vi também excesso de formalismo, um absurdo, como aconteceu na CMPU, que excluiu um movimento importante da disputa eleitoral do Conselho Municipal de Política Urbana. Acho que não é democrático. Quando defendemos isso, fizemos uma defesa intransigente da proporcionalidade no Conselho. Porque tinha gente que ganhava a eleição, mesmo por minoria e levava todo o Conselho. Dissemos que o Conselho tinha que permitir a pluralidade de ideias, de posições. Tem que ter gente de todos os grupos, de todos os movimentos. Se a pessoa não atingiu o percentual mínimo de votos para entrar no Conselho, é antidemocrático colocar essa pessoa no Conselho. Mas, todo processo é para permitir que todos os coletivos mais fortes, mais fracos, com posições mais avançadas, mais conservadoras ou mais restritivas, possam participar do Conselho Municipal de Habitação com suas posições e ideias. Isso serve para o setor empresarial, para as universidades. O Conselho é para todas as universidades que atuam no tema da área do urbanismo, para poderem também participar. Isso vale também para o setor de arquitetura, para assessoria técnica. Este Conselho Municipal de Habitação é o mais importante do país, porque conseguiu estabelecer uma pluralidade tão importante. Por isso, ele permaneceu ao longo de tanto tempo e é tão disputado. É com esse princípio que defendo que possamos garantir que nenhuma entidade seja excluída e tenha o direito de disputar. Pode ser que ela não entre. O Antônio disse uma coisa muito interessante na última reunião, dizendo que, às vezes, essa entidade nem entrou no Conselho, mas só pelo fato de ela ter disputado o processo eleitoral, e tem seu nome escrito no Diário Oficial, que ela foi legitimada dentro do processo, ela pode participar de um edital de seleção, porque ela tem pontuação por esse processo. É democrático garantirmos que as pessoas, que as entidades participem. Nesse sentido, defendo que tenhamos este prazo. Já vi muita gente organizada achar que vai entregar a documentação toda em ordem, já vi aqui e em seleção da COHAB de Mutirão, e que ficou fora do edital porque não entregou documentos na hora ou corretos. Ao estabelecer esse processo, estamos aqui, a Comissão, de forma generosa, porque vamos trabalhar mais um pouco, mas vamos estabelecer com essa possibilidade de orientação, de ajustes, de modo que possamos dizer: "O senhor teve de 8 de janeiro a 28 de fevereiro para formar chapa e juntar documentos, demos mais 48 horas para fazer o ajuste. Se o senhor não fez, não há condições". É nesse sentido. Sra. Ana Maluf - Na verdade, Dito, não vai ser nem 8 de janeiro. Vai ser antes. Sr. Benedito - Na prática, essa lacuna de amanhã até dia 8 de janeiro, todo mundo já vai ter ciência do edital. Então, é nesse sentido que estou defendendo esse prazo um pouco maior, as 48 horas, para ajuste de documentos. Porque já vi gente muito organizada achar que era muito organizada e cometer esse erro. De modo que preservemos toda a democracia da Comissão Eleitoral. Sr. Wellington - Nas 48 horas, então, o que vamos fazer? Para sermos mais racionais e não prejudicarmos tentando ajudar. Ou: a sua atitude beneficiou um e prejudicou o outro. Então, é para tentar ser sistemático. O que vamos aceitar nas 48 horas e qual será nosso comportamento como Comissão Eleitoral? Sr. Benedito - Não vamos aceitar substituição de pessoas. Sra. Ana Maluf - A Dra. Vera sempre falou que não podia. Não pode substituir candidato. Só podem complementar documentos que não tenham colocado ali. Um atestado de antecedentes. Também não vamos ficar tirando aqui cópia como ficávamos antigamente. Sobrecaregamos e não conseguimos agilizar o andamento dos trabalhos também. Se houver acordo aqui com relação a isso, que o que as pessoas podem é só complementar. Sr. Benedito - Temos que falar para tomarem cuidado com o nome que irão colocar porque, se essa pessoa tiver algum problema de antecedentes criminais, não vão mais poder substituir essa pessoa e vão ficar excluídos da disputa eleitoral. Então, vão poder complementar documentos. Então, devem tomar cuidado com isso porque não vamos autorizar substituição de nomes. Vamos autorizar complementação de documentos. Vamos esclarecer bem isso. Sra. Ana Maluf - Há acordo sobre isso? Podemos votar as 48 horas com a fala do Dito, de toda a defesa que o Dito fez? Volta atrás no que estava pensando e concedo as 48 horas, desde que se tenham os critérios de quais procedimentos serão adotados, o que pode e o que não pode nessas 48 horas. (Todos os membros presentes dizem "sim") à

proposta das 48 horas para ajuste de documentação) Sra. Ana Maluf - Vamos ao art. 11 do edital, do deferimento e indeferimento das inscrições. Havíamos escrito no parágrafo 2º que não será permitida a complementação de documentação posterior à data do término das inscrições. Podemos colocar o que no lugar disso? Sra. Eliana - Não vai apresentar documento. Vai complementar. Não é isso? Poderia entrar um parágrafo aí do que se entende por complementação, porque aí vêm os critérios. Tem que deixar claro o que é essa complementação, como o Wellington mencionou. Sr. Wellington - Tem que ter os critérios definidos. Sra. Ana Maluf - "Após a abertura dos envelopes, caso haja necessidade de complementação de documentação, a Comissão Eleitoral abrirá prazo de 48 horas, contado da publicação no Diário Oficial, para a entrega dos documentos faltantes". Sra. Eloane - Podemos colocar que serão discriminados pela Comissão Eleitoral. Porque a Comissão Eleitoral é quem vai discriminar quais documentos estão faltantes. Sra. Ana Maluf - Vamos lembrar juntos. Quem estava junto lembra. Quando relacionávamos os documentos faltantes, porque no Diário Oficial tem que estar escrito o que faltou e precisa complementar, houve pessoas, Dito, que eu acho que tinham entrado só com um documento. Sr. Antônio Quintana - É isso que estou questionando. Não é organizado. Sra. Rosilene - É muita documentação para, em 48 horas, a pessoa conseguir fazer tudo. Publicamos, mas ela não vai conseguir trazer isso. Ai é uma questão assim: auto indicação, tudo bem; faltou titular de eleitor. É um documento. Em 48 horas, não dá para fazer tudo. Sra. Eliana - Vamos tirar os "faltantes" daqui. Sra. Ana Maluf - Tire os "faltantes". Para entrega dos documentos. Sr. Wellington - Para não ficar com dúvida. (A Sra. Eliana deixa a reunião) Sr. Antônio Pedro - Vai publicar hoje isso? Sra. Ana Maluf - Sai amanhã. Mas estou esperando a Dra. Eliana me dizer se sim. Senão, vai depois de amanhã. Inscrições, de 8 de janeiro e 28 de fevereiro. Vejam se está claro para os senhores para explicarem. Os envelopes serão identificados com o segmento e o nome da entidade que está apresentando as candidaturas. É um envelope para cada entidade. É a segunda vez que digo isso aos senhores. Dentro desse envelope, nos anexos, existe um anexo que mostra que essa entidade está fazendo parte de um rol de outras tantas. É o anexo, se não me engano, V ou VI. Sr. Benedito - Eu acho que seria melhor se fosse um envelope por chapa. Mas faz sentido também o que ela está falando, porque, como cada entidade tem que entregar o documento separadamente. Sra. Ana Maluf - Tirem cópia do anexo e coloquem na pasta de todos. Ou o representante assina. São dez entidades? Ele assina os dez. Sr. Benedito - Na verdade, é melhor colocar a relação da chapa toda. A entidade vem aqui apresentar o envelope com a documentação. Ela vai ter, além daquela documentação, esse anexo dizendo que ela faz parte da chapa tal e o lugar que ela está na chapa. Sra. Ana Maluf - Vai escrever Movimento de Moradia. Se a sua chapa está na candidatura nº 06, Maria José, titular, e Antônio Pedro, suplente. E aparecem os nomes de todos os outros também. Porque quem vai assinar é o representante da chapa. Sr. Antônio Pedro - Todas as entidades que compõem a chapa vão levar o mesmo papel. Sra. Ana Maluf - Exatamente. Tirem uma cópia, o representante assina todas as cópias e bota no envelope de cada entidade. Sr. Benedito - Ele vai colocar esse anexo com a chapa montada. Sr. Antônio Quintana - Esse Anexo IV é praticamente o último item que montamos na composição. Sra. Ana Maluf - Isso. Sr. Benedito - No dia da eleição, por exemplo, quando ele for votar, ele vai para votar no segmento Movimento Popular. Ele só vota nesse segmento? Sra. Ana Maluf - Só. Ai o sistema da PRODAM impede de votar em outro. Sr. Benedito - Porque está tornando o sistema mais complexo. Eles vão ter que mexer no sistema. Sra. Ana Maluf - Eles já mexeram. Eles fizeram isso para CMPU. Já está pronto o sistema. Sr. Benedito - Colocamos o preço dessa eleição no orçamento da secretaria? Sra. Ana Maluf - Eu coloquei. Foi uma previsão de mais de R\$3 milhões. Agora, se alguém colocou lá, para frente, não sei, porque nunca me deram um retorno. Mas o Gilmar sempre disse que sim. Sr. Benedito - Então, temos aqui que fazer uma recomendação formal, para fazer constar em ata, que a Secretaria de Habitação coloque os recursos para garantir a eleição no orçamento do ano que vem. Sr. Antônio Pedro - Essa empresa é a mesma que fez a eleição do Conselho Participativo? Sra. Ana Maluf - Tive um contato com a PRODAM na semana passada e eles me explicaram o que aconteceu. Isso é uma coisa que é bom todos saberem. O contrato que foi feito entre a PRODAM e o Conselho Participativo não previa a permanência de técnicos da PRODAM em cada local de votação. Então, nas nossas eleições sempre há um técnico da PRODAM no local da votação, em um dia antes, no sábado, configurando as máquinas, e no domingo também, se der problema em alguma máquina. Nessa do Conselho Participativo não houve isso. E as pessoas que foram convocadas para ser voluntárias não sabiam para onde tinham que ir, que local de votação. Chegaram lá, caiu um monte de gente em lugares que não sabiam nem como ligar a máquina, como tinha que configurar, como isso tinha que acontecer. Entraram em desespero, logicamente. Não é dizer que hoje em dia todo mundo tem conhecimento da tecnologia. Não é qualquer um que sabe. As pessoas começaram a fazer a votação manualmente. Sr. Benedito - O documento da entidade titular e da entidade suplente vai estar no mesmo envelope? Sra. Ana Maluf - Não. Cada uma tem seu envelope. Sr. Benedito - Imaginemos que o suplente daquela chapa seja da mesma entidade. Ele vai fazer um envelope mesmo assim? Sra. Ana Maluf - É por entidade que vai entregar. Se ele é da mesma entidade, ele está lá dentro. Concorda? Se eu e o Dito somos de uma mesma entidade, sou titular e ele é suplente, é em um envelope só. Se for de entidades diferentes, eu sou de uma entidade e o Dito é de outra, estamos compondo a chapa, então, aqui está o nome da entidade dele e o nome da minha entidade. Os envelopes são separados. Sr. Benedito - Não, Ana. Vamos fazer para titular e suplente uma coisa só, um envelope só. Não é melhor? Vamos ter muitos envelopes aqui. Sra. Ana Maluf - Vamos ter. Sr. Wellington - Eu posso me compor com o SASP. Ele vai trazer um envelope dizendo que ele é o titular. E eu vou trazer um envelope dizendo que sou o suplente. Sr. Benedito - É melhor colocar isso no edital, dizendo claramente isso, que, se o suplente for de entidade diferente, serão entregues envelopes separados; se o suplente for da mesma entidade, poderá ser entregue no mesmo envelope. Sra. Ana Maluf - Dito, está escrito aqui, como se inscreve. No art. 3º, na primeira página. "As inscrições de candidatos de chapa deverão ser feitas por meio de entrega de envelope lacrado. Os envelopes serão identificados com o segmento e o nome da entidade". Quando a entidade indica, ela está indicando as pessoas que ela está oferecendo. Ela sempre vai oferecer o titular e o suplente. É o que está no parágrafo 2º e vai estar na história dos documentos, na página 4, dos documentos a serem apresentados para cadastramento e inscrição das candidaturas, art.6º: "As entidades deverão apresentar os seguintes documentos, conforme os arts. 2º e 3º deste edital: documentos da entidade...". Então, todos os documentos dela. Documento do representante titular e suplente indicados pela entidade. Ela vai indicar um titular e um suplente. Se ela pegar o titular dela e botar compondo com outro e o suplente não vai ficar em lugar algum, essa pessoa suplente vai servir para ser um futuro... Sr. Benedito - Não está claro aqui isso na minha opinião. Estou dizendo para abrir um parágrafo ali, um inciso, dizendo que o ato da inscrição dos candidatos das entidades deverá ser feito em envelope lacrado, no espaço da Secretaria Executiva do Conselho. Se os candidatos forem da mesma entidade, titular e suplente, poderão entregar o mesmo envelope; se forem de entidades diferentes, serão envelopes separados. Sra. Ana Maluf - Separado onde? Como vou analisar essa pessoa? Sr. Benedito - Os senhores mesmos disseram isso. Sra. Ana Maluf - Não disse. O que vai acontecer é o seguinte: há pessoas que só vão servir para puxar voto. Não vão servir para mais nada. Sr. Benedito - Isso é outro problema. Estou falando de um problema